

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 063, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Desafeta bens públicos inservíveis e antieconômicos no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município,

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação, conforme art. 97, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERNADO que os bens móveis arrolados no art. 1º, deste Decreto, não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os bens móveis descritos abaixo desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	FABRIC.	MODELO	CHASSI	RENAVAM	SECRETARIA
1	VOLKSWAGEN	V/W 15.190 EOD E.HD ORE	AMARELA	NZI - 5528	2011	2012	953288W1CR213195	389419974	Secretaria Educação
2	FIAT	FIAT/TORO FREEDOM AT	BRANCA	PKJ-5755	2016	2017	788226117HKA85739	1112568910	Secretaria de transportes
3	FIAT	FIAT/STRADA MODIFICAR AB1	BRANCA	OZK-6293	2014	2014	9BD578141E7778888	1205072648	Secretaria de saúde.
4	FIAT	FIAT/UNO WAY 1.0 E	BRANCA	PKX-0741	2018	2018	9BD195B6NJ0833448	1146450866	Secretaria de Saúde.
5	FIAT	FIAT/UNO WAY 1.0 E	BRANCA	OKX-4899	2012	2013	9BD195162D0429551	504290169	Câmara Municipal.
6	FIAT	FIAT/UNO DRIVE 1.0	BRANCA	PLB-1076	2018	2018	9BD195B4NJ0837264	1156279183	Secretaria Assistência social
7	FIAT	FIAT/STRADA MODIFICAR	BRANCA	OZK-3579	2014	2014	9BD578141E7773230	1205070378	Secretaria de Saúde.
8	VOLKSWAGEN	VW/INDUSCAR FOZ U	AMARELA	JSW-6526	2009	2009	9BWR882W79R940584	192963759	Secretaria de Educação
9	VOLKSWAGEN	VW/15.190 EOD E.HD ORE	AMARELA	NZI-5528	2011	2012	953282W1CR213195	389419974	Secretaria de Educação.
10	CHEVROLET	GM/CHEVROLET	BRANCA	JKZ1597	1988	1988	9BG653NXJJ0C19014	221593934	Secretaria de Agricultura.
11	MERCEDES	MERCEDES BENZ	BRANCA	JKZ1844	1982	1982	30830411586393	222404094	Centro Educação Técnica
12	HONDA	HONDA BROZ NXR 150	AMARELA	JRH1554	2007	2008	9C2KD03308R023484	00960935312	Secretaria de Transportes
13	MARCO POLO	MPOLO/VOLARE V8L4X4	AMARELA		2012	2013	93PB56M1MDC044266	1166031680	Secretaria de Transportes.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no art. 1º, deste Decreto, na forma do art. 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações atinentes à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, em 23 de abril de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br